



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4869 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 1990.

PROMOVE OFICIAIS NA POLICIA MILITAR
DO ESTADO DE RONDONIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-lei nº 11, de 09 de março de 1982, e de acordo com o previsto no Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Primeiro-Tenente PM, pelo critério de antiguidade, a contar de 26 de novembro de 1990, os seguintes Segundos-Tenentes PM:

- 2º TEN PM RE 03622-9 CYD PRESTES GOULART FILHO;
- 2º TEN PM RE 03617-6 ARLEN JOSE SILVA DE SOUZA;
- 2º TEN PM RE 03631-0 JAIRO SILVA SANTANA;
- 2º TEN PM RE 03633-4 JOSE CARLOS GOMES DA ROCHA;
- 2º TEN PM RE 03615-2 AMARÍLIO ROCHA LARA;
- 2º TEN PM RE 03625-5 FABIO JORGE ANGELO SILVA;
- 2º TEN PM RE 03644-9 EVARISTO DE OLIVEIRA;
- 2º TEN PM RE 03629-3 GILMAR LORETTO MARINO;
- 2º TEN PM RE 03616-4 ANTONIO CARLOS THOMAZZONI;
- 2º TEN PM RE 03636-0 REINALDO RAIMUNDO DA SILVA;
- 2º TEN PM RE 03642-5 WILSON DE BARROS SANTOS;
- 2º TEN PM RE 03627-9 FRANCISCO PAULO COSTA;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 1990, 103º da República.


JERONIMO GARCIA DE SANTANA
Governador



Publicado no Diário Oficial
de 27/11/90
nº 2174

SECRETARIA Nº 4867 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1990

PROVIMENTO Nº 11/90 DO ESTADO DE RONDÔNIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 17, de 09 de março de 1982, e de acordo com o previsto no Decreto nº 24, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Primeiro-Tenente 1º, pelo critério de antiguidade, os seguintes segundos-tenentes:

- 2º TCM PM RE 03621-0 CAD. PRESTES GALVÃO FERREZ;
- 2º TCM PM RE 03617-4 ARLEI JOSÉ SILVA DE SOUZA;
- 2º TCM PM RE 03613-0 LAURO SILVA SARTORI;
- 2º TCM PM RE 03612-4 JOSÉ CARLOS CORREIA DA ROCHA;
- 2º TCM PM RE 03611-2 ABRILIO ROCHA LARA;
- 2º TCM PM RE 03610-2 FÁBIO JOSÉ ANGELI SILVA;
- 2º TCM PM RE 03609-9 EWRISTO DE OLIVEIRA;
- 2º TCM PM RE 03608-3 GILBERTO FERRETO MARTINS;
- 2º TCM PM RE 03607-4 ANTONIO CARLOS PEREIRA;
- 2º TCM PM RE 03606-0 REINALDO RAFAEL DA SILVA;
- 2º TCM PM RE 03605-2 WILSON DE BARROS SANTOS;
- 2º TCM PM RE 03604-9 FRANCISCO PAULO COSTA;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 1990, às 15h30min.

~~JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA~~
Governador